



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN

Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n, Planta Meireles – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná

Fone (41) 3589-5519 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

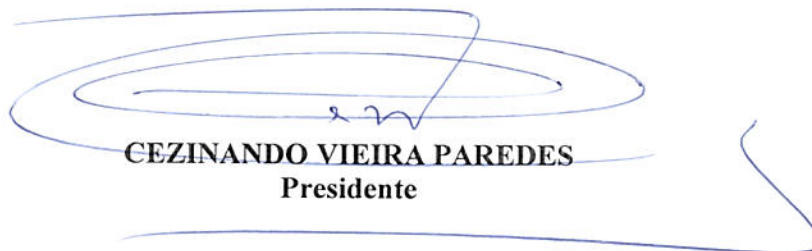
O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.651, de 27/11/2014, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 12 de março de 2015, nas dependências do auditório do Edifício Caetano Munhoz da Rocha – 4º andar, e tendo em vista o contido do protocolo nº 13.548.768-6.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a isenção do repasse dos encargos administrativos, da Empresa Industria de Calçados de Segurança Hagios Ltda, pelo período de 12 (doze) meses. Tal isenção consiste na compensação pelas perdas sofridas pela empresa Reginaldo Anestor Bastos Julio e Cia Ltda, na ocasião da rebelião ocorrida na Penitenciária Industrial de Guarapuava (PIG), em outubro de 2014.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2015.



CEZINANDO VIEIRA PAREDES
Presidente